



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

O = 251/02  
M = 033/02  
L = 841/02

LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 24 DE Julho DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por convênio no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, para reforços de dotações específicas de Convênio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações específicas de Convênio PAIF e PAC:

Conta	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte	Valor Suplementação
331	2017.0812204852.083	339039	03	38.000,00
329	2017.0812204852.083	339030	03	25.000,00
334	2017.0812204861.074	449052	03	21.000,00
346	2017.1236501852.072	339030	03	50.000,00
337	2017.0812204862.143	339030	03	140.000,00
338	2017.0812204862.143	339036	03	8.000,00
339	2017.0812204862.143	339039	03	6.000,00
-	-	-	<b>TOTAL</b>	<b>288.000,00</b>

Art. 2º- Os recursos financeiros para atender ao Crédito Suplementar advirão do convênio de Cooperação Técnica Financeira para execução do Programa PAIF e PAC.

Art.3º- O Crédito de que trata o Artigo anterior, em conformidade com a Lei 4.320/64, será auferido através de Crédito Adicional Suplementar.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE Julho DE

2002

*Final Classificado*

**PUBLICADO**

EM 25/07/02

*Ed n.º 607*  
*[Signature]*

SERVIDOR

*Letta Mansur de L. Cariello*

Sec. Geral de Gabinete

Mat.-41/2584

*[Signature]*  
**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
Prefeito Municipal